



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

PORTARIA Nº 061/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE INCAPACIDADE PERMANENTE** a **ANA MARIA RODRIGUES**, enquadrada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível NT6, Matrícula E-4306, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 5 e 23 da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 02 de dezembro de 2024.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



Instituto de Previdência de Paraiba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

DESPACHO EM 02/12/2024

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ANA MARIA RODRIGUES**, enquadrada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível NT6, Matrícula E-4306, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 5 e 23 da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/12/2024, requerida através do Processo Administrativo nº 487/2024.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 126 contribuições $287.427,40 / 126 =$	R\$ 2.281,17
Média Proporcional Apurada $2.281,17 * 60\%$	R\$ 1.368,70
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.368,70

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria R\$ 1.412,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 02 de dezembro de 2024.

Elis da Costa Candido

Diretora Presidente